

Procuradoria Jurídica

DECRETO MUNICIPAL N.º 230, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA AO ORDENADOR DE
DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e

CONSIDERANDO, os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, por um consectário lógico, tem o dever de prestar contas;

CONSIDERANDO, o escalonamento de funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal a Senhora **ELAINE ALÉM BRITO**, portadora da CI-RG de n.º 1.771.158 SSP/MS e inscrita no CPF sob o n.º 621.778.421-15, Secretária Municipal de Saúde Pública, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Sidrolândia/MS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 14 de outubro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal